Controladoria-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GERAL DO ESTADO

Relatório Anual de Gestão

Exercício 2024

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Gestão

Demétrio Abdennur Farah Neto

Controlador-Geral do Estado

Daniela Queiroz Rocha

Chefe de Gabinete

Thiago Couto Lage

Subcontrolador-Geral do Estado

Cid do Carmo Junior

Auditor-Geral do Estado

Pedro Jorge Marques

Corregedor-Geral do Estado

Eugenio Manuel da Silva Machado

Ouvidor-Geral do Estado

Ouvidor-Geral do Estado
Eugenio Manuel da Silva Machado

Assessoria Especial
Magno Tarcísio de Sá

Assessoria de Gestão da Qualidade e Apoio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado
Assessora Designada
Myrla Raianne Ferreira dos Santos
Gomercidio Raphael Filho
Marco Aurelio Abreu Guedes

Assessoria de Acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados
Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva

Superintendência de Ouvidoria
Superintendente
Eliane Moraes Magalhães
Equipe
Rafael Machado Gecele Castro
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
Coordenador
Antonio Carlos Marins de Souza Junior
Equipe
Camila de Araujo Barros
Douglas Figueiredo Ferreira
Andrea Rayol da Costa
Lizia Pereira Peixoto
Disque Rio Contra Corrupção
Bárbara Machado Freitas
Natascha Duarte Ribeiro Fuchs Filippo
Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais
Coordenadora
Ana Cristina Fortunato Cipriano
Equipe
Frank França Omena
Hérica dos Santos Theodoro
Pedro dos Santos Bonito
Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento – COOGIC
Coordenador Designado
Giliarde Firme Araujo
Equipe
Vitor Felipe Pereira Pinto

Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção
Superintendente
Luciana Ramos Avelino de Souza
Equipe
Alice de Barros Silva
Coordenadoria do Portal da Transparência
Coordenador
Fabio Bogossian
Equipe
Clayton Cassius da Silva Pereira
Jean Pierry Costa
Pedro Luiz Pires Vieira Júnior
Coordenadoria de Transparência e Controle Social
Coordenadora Designada
Rose Ramos do Nascimento
Equipe
Taysa de Sousa Paúra Layo
Coordenadoria de Recursos e Acesso à Informação
Coordenador
Afranio Leite da Silva
Equipe
Tiago Nunes de Figueiredo
Paola Rojas Pereira

Sumário

INTRODUÇÃO **5**

1. SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OUVERJ **6**

2. OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS **6**

2.1. Tratamento das Manifestações de Ouvidoria 6
2.2. Pedidos de Acesso à Informação 7
2.2.1. Perfil do Demandante *8*
2.3. Recursos à CGE/RJ 9
2.3.1. Perfil do Demandante *10*
2.4. Disque Rio Contra a Corrupção - DRCC 11

3. REDE DE OUVIDORIAS E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS **12**

3.1. Acompanhamento da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ 12
3.1.1. Do quantitativo da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ *12*
3.1.2. Da evolução do quantitativo de UOS e Pontos Focais *14*
3.1.3. Da comunicação com a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ *15*
3.2. Acompanhamento da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ 15
3.3. Manifestações de Ouvidoria da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ 18
3.4. Pedidos de Acesso à Informação da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ 20
2.4.1. Perfil do Demandante *20*
3.5. Recursos aos Pedidos de Acesso à Informação 22
3.5.1. Perfil do Demandante *23*

4. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO E DO ATENDIMENTO **24**

5. AÇÕES DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA **25**

5.1. Monitoramento das Indicações de Responsáveis, Substitutos e Representantes das UOS 25
5.2. Monitoramento de Atividades de Ouvidoria e Transparência 27
5.3. Capacitações, Treinamentos e Eventos 27
5.3.1. Capacitações e Treinamentos *27*
5.3.2. Eventos *28*

GLOSSÁRIO **29**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS **31**

INTRODUÇÃO

Findo o exercício de 2024, a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro – OGE, em cumprimento ao determinado nos incisos VI, VII e VIII do artigo 11 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e, ainda, observando às regras de gestão e transparência, elabora o **Relatório Anual de Gestão 2024**.

No desempenho de sua missão institucional, a promoção da transparência e do controle social constitui uma prioridade para a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro (OGE). Valendo-se do caráter mediador e estratégico de sua atuação, a OGE supervisiona os sistemas de acesso do cidadão à administração estadual, com o objetivo de analisar e buscar soluções para as manifestações de ouvidoria e os pedidos de acesso à informação. Além disso, atua na orientação técnica voltada ao aprimoramento da transparência ativa, contribuindo para uma gestão pública mais acessível, clara e responsável no Estado do Rio de Janeiro.

O conteúdo deste Relatório tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro (OGE), na qualidade de órgão tecnicamente responsável pela Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual. O relatório apresenta dados e informações que possam subsidiar a tomada de decisões voltadas à melhoria dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado, além de promover o acesso da sociedade a informações de interesse público.

Durante o exercício de 2024, a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro (OGE) manteve a qualidade de seus serviços, não medindo esforços para atender à sociedade fluminense. Também atuou de forma contínua no apoio às Unidades de Ouvidoria Setorial (UOS) integrantes da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, auxiliando-as no cumprimento de seu papel junto ao cidadão.

E, no permanente intuito da transparência, não sendo o conteúdo deste Relatório suficiente para prestar informações das atividades desenvolvidas, a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado está à disposição para mais esclarecimentos.

1. SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OUVERJ

Instituído por intermédio do Decreto Estadual n.º 48.727, de 03 de outubro de 2023, o Sistema OuvERJ, sistema de Ouvidoria e Transparência informatizado e oficial para registro eletrônico de Manifestações de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, foi implementado no quarto trimestre de 2023.

Durante o exercício de 2024, a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro (OGE), na qualidade de Unidade de Ouvidoria Setorial (UOS), juntamente com a Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual, recebeu, por intermédio do Sistema OuvERJ, um **total de 87.802 (oitenta e sete mil, oitocentos e dois) protocolos**. Esses registros foram distribuídos em 83.428 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito) manifestações de ouvidoria, 133 (cento e trinta e três) solicitações via Simplifique, 3.593 (três mil, quinhentos e noventa e três) pedidos de acesso à informação e 564 (quinhentos e sessenta e quatro) recursos relacionados à Lei de Acesso à Informação.

A base de dados com os números e informações do Sistema OuvERJ, extraídas em 22 de janeiro de 2025, subsidiará para elaboração deste relatório do exercício de 2024, no que se refere a análise quantitativa e qualitativa das manifestações de ouvidoria, simplifiques, pedidos de acesso à informação e recursos de pedidos de acesso à informação.

2. OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS

Responsável pelas macrofunções de Ouvidoria e Transparência, a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro (OGE) tem como finalidade fomentar o controle social e a participação popular. Para isso, atua tanto no recebimento, registro e tratamento das manifestações dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados e a adequada aplicação de recursos públicos, quanto na definição de mecanismos que assegurem a acessibilidade, a clareza e a integridade das informações disponibilizadas à sociedade.

Exerce, ainda, a função de Unidade de Ouvidoria Setorial – UOS da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ, tratando as demandas dirigidas ao Órgão, além de direcionar às áreas competentes as manifestações de ouvidoria, simplifiques e os pedidos de acesso à informação.

2.1. Tratamento das Manifestações de Ouvidoria

Durante o exercício de 2024, enquanto UOS, a OGE recebeu 970 (novecentos e setenta) manifestações de ouvidoria, 7 (sete) simplifiques, 90 (noventa) pedidos de acesso à informação e 16 (dezesseis) recursos de acesso à informação. Apresentamos, a seguir, as classificações considerando o total dos protocolos tratados pela OGE. Nessa apresentação, para fins de ilustração, o total de manifestações de ouvidoria contempla o quantitativo de simplifiques direcionado à OGE.

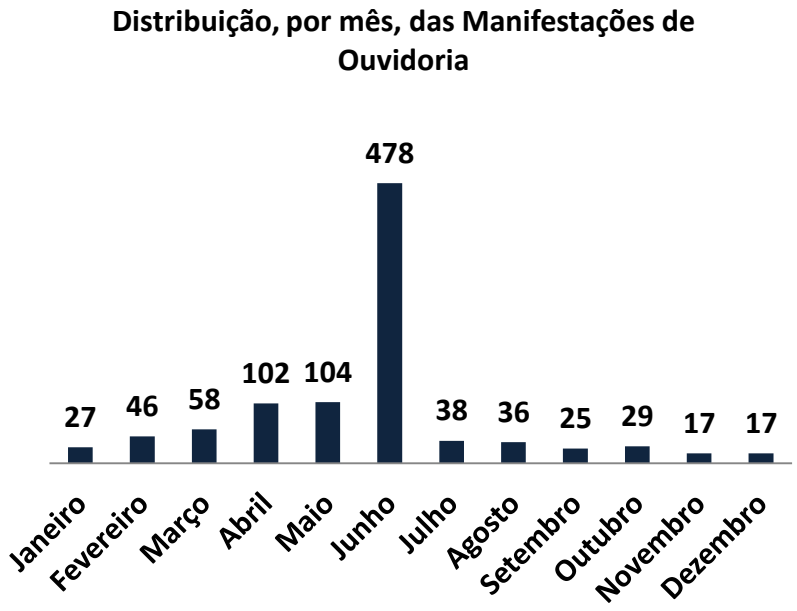

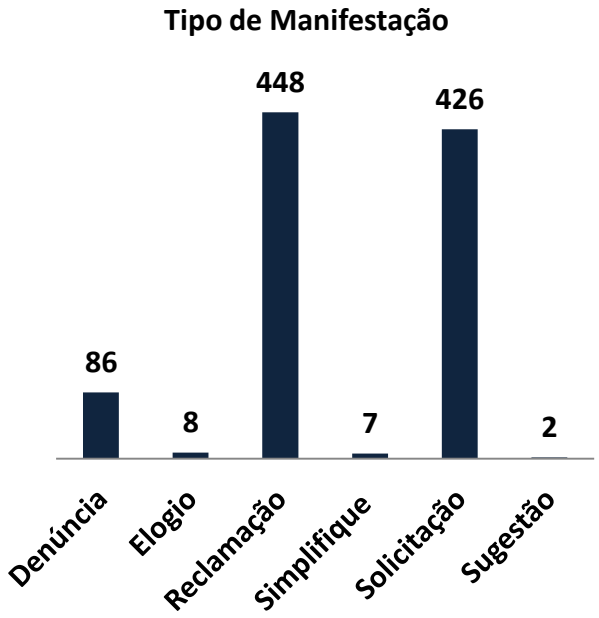

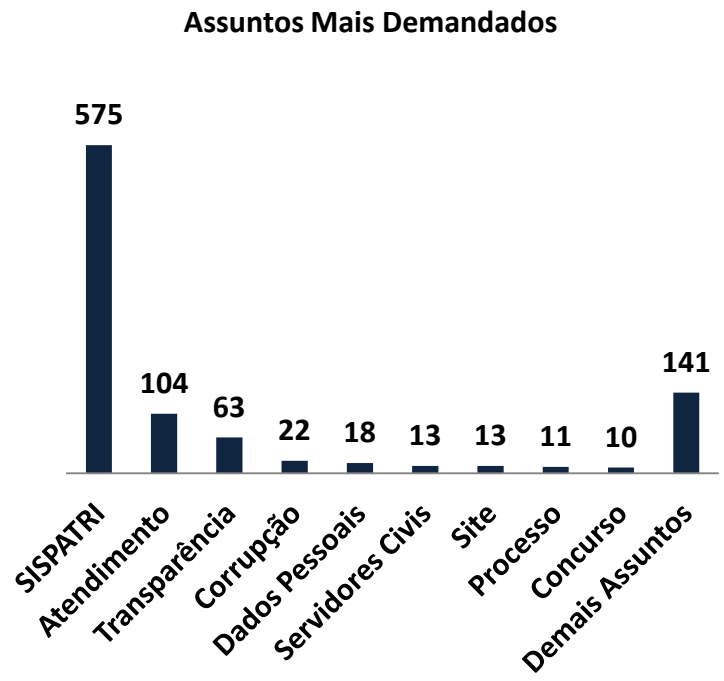

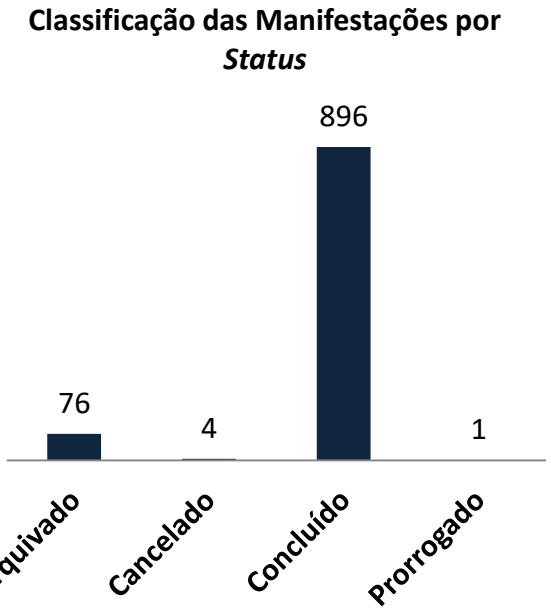

2.2. Pedidos de Acesso à Informação

Para o cumprimento da Transparência Passiva, a OGE disponibiliza o Sistema OuvERJ, que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar o prazo e receber a resposta da solicitação realizada à Ouvidoria. Durante o exercício de 2024, enquanto UOS, a OGE recebeu 91 (noventa e um) Pedidos de Acesso à Informação, direcionados à CGE, apresentando 100% dos pedidos concluídos.

2.2.1. Perfil do Demandante

No âmbito da Transparência Passiva podemos considerar diversos aspectos para caracterizar o perfil do demandante à informação, dentre eles destacamos a Natureza quanto à Pessoa Física ou Jurídica, Gênero, Faixa Etária, Escolaridade e Profissão.

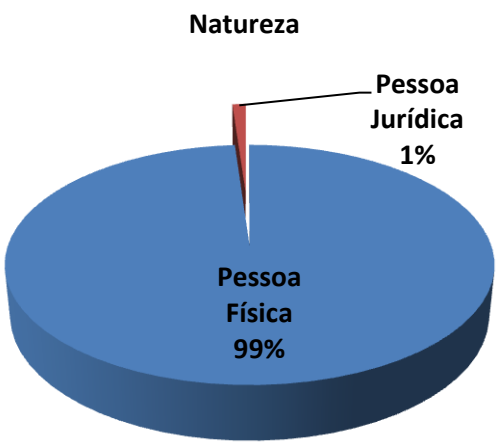

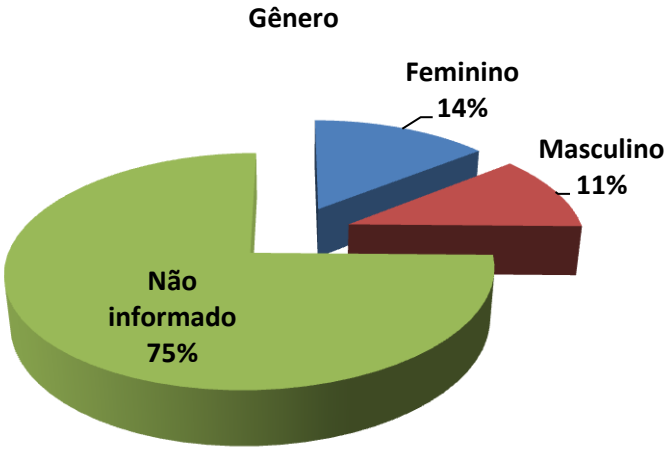

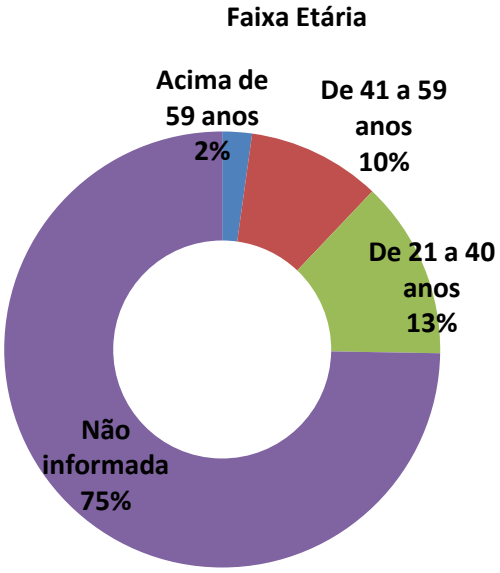

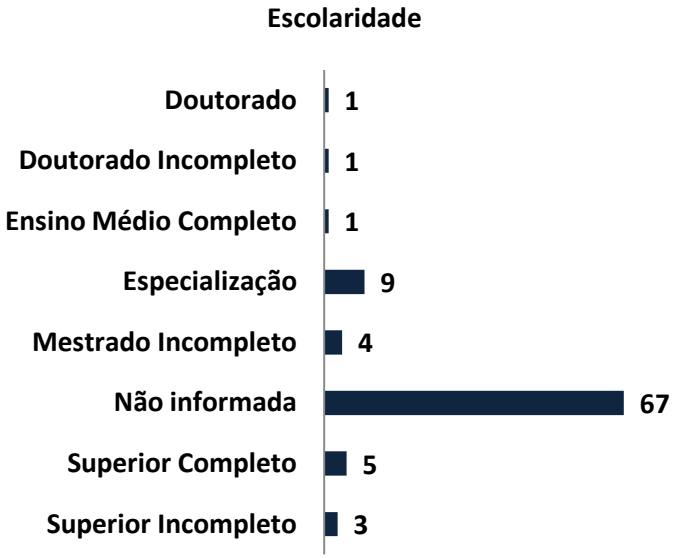

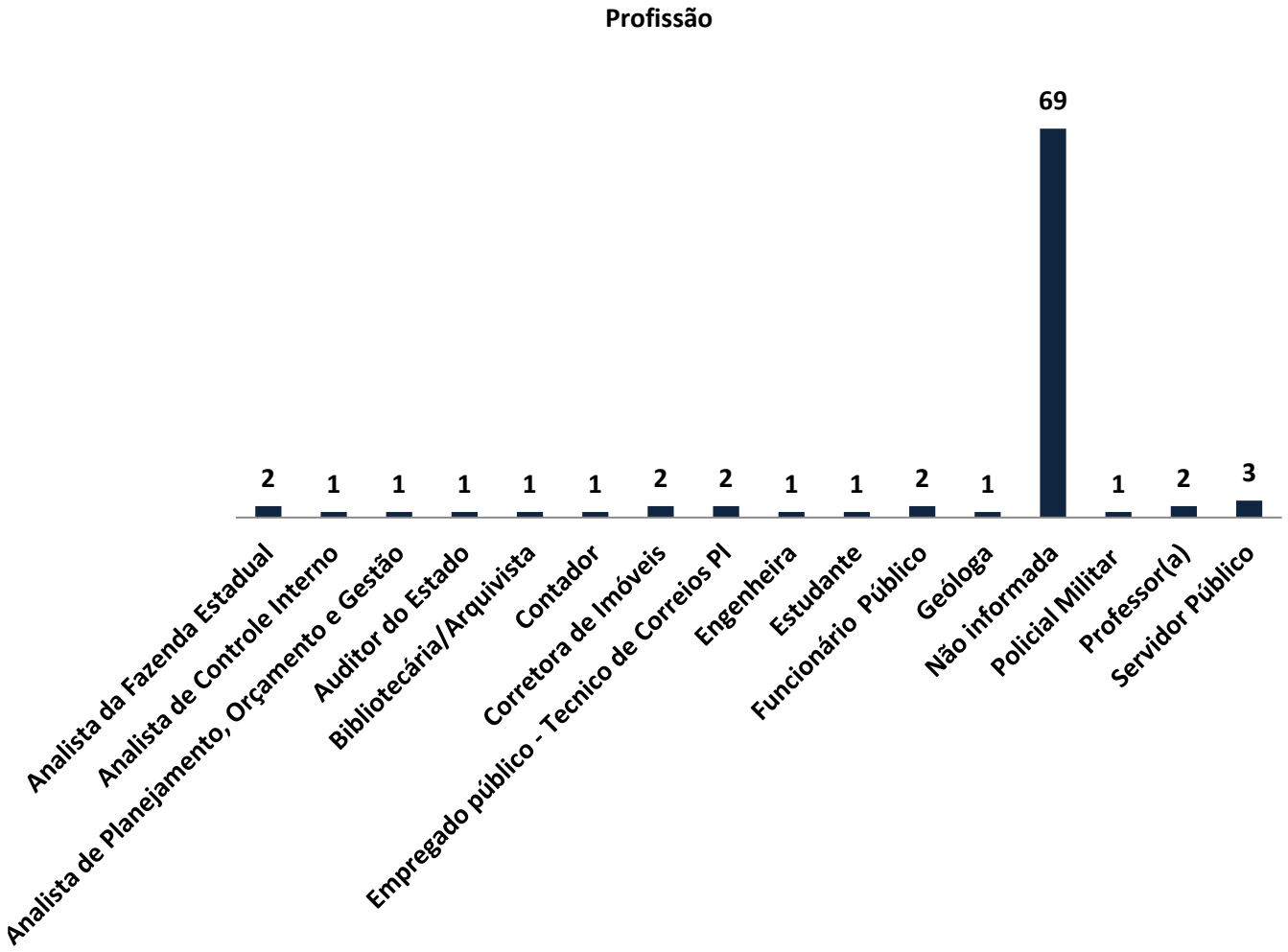

A análise do perfil do demandante revela que 99% são Pessoas Físicas, apresentando um alto índice de "**Não Informado**" no que tange à identificação do gênero, faixa etária, escolaridade e indicação da profissão.

2.3. Recursos à CGE/RJ

Conforme estabelecido no inciso IV do art. 11 da Lei Estadual n.º 7.989/2018, que delegou à OGE competência para julgar os recursos interpostos contra decisão exarada pelo titular do órgão ou entidade, dentro das normas que regem o acesso à informação, além dos seus, esta Ouvidoria recebeu, somadas as instâncias, 16 (dezesseis) recursos de sua competência como Unidade de Ouvidoria Setorial, durante o exercício de 2024.

Período	1ª Instância	1ª Instância	1ª Instância	Total
2024	11	3	2	**16**

2.3.1. Perfil do Demandante

No âmbito da Transparência Passiva podemos considerar diversos aspectos para caracterizar o perfil do demandante ao recurso de acesso à informação, dentre eles destacamos a Natureza quanto à Pessoa Física ou Jurídica, Gênero, Faixa Etária, Escolaridade e Profissão.

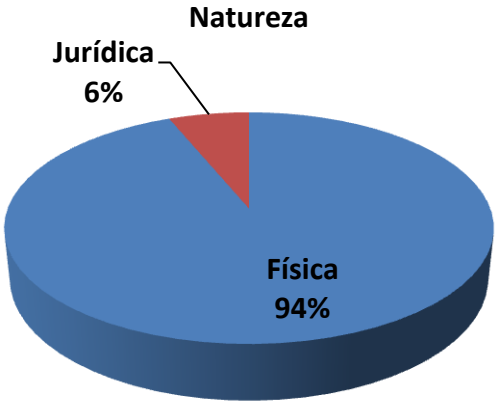

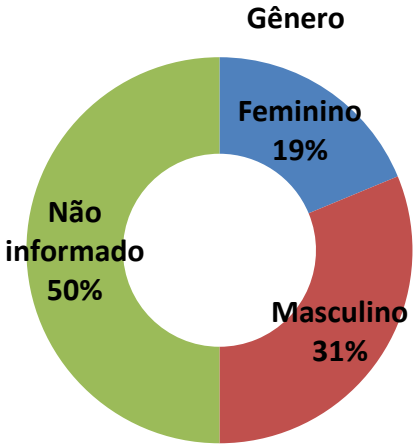

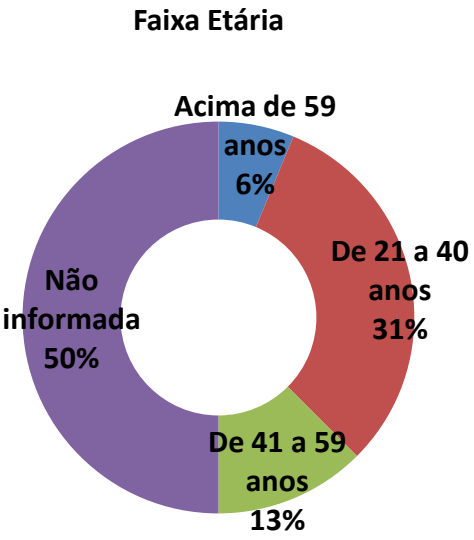

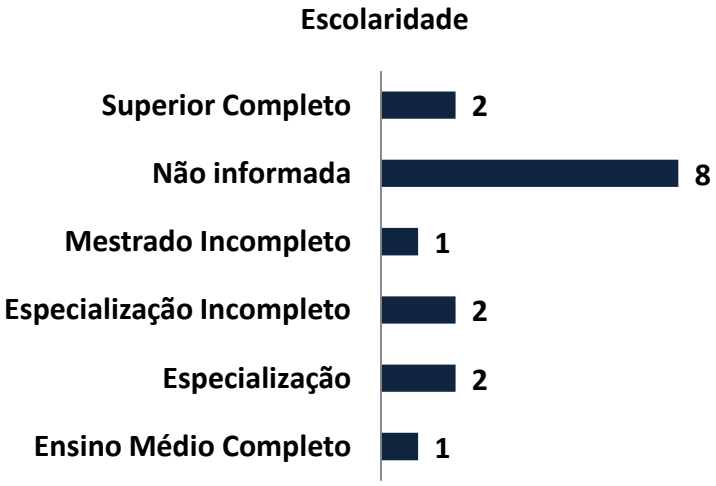

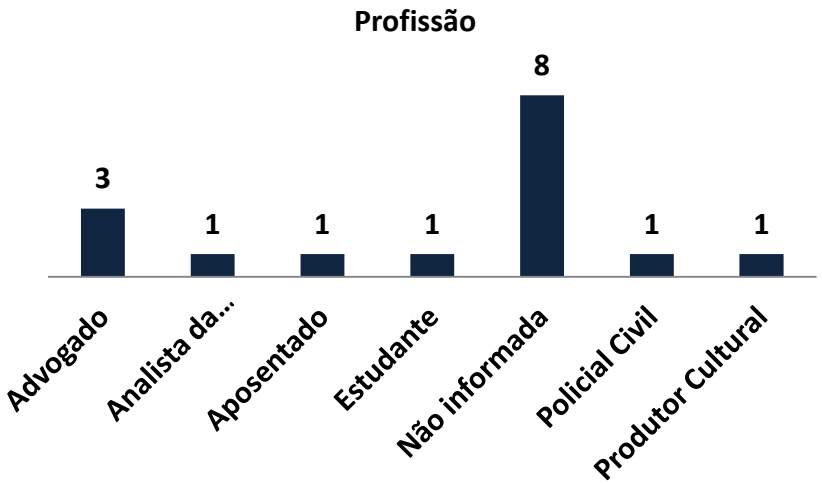

A análise do perfil do demandante do recurso revela que 94% são Pessoas Físicas, apresentando um alto índice de "**Não Informado**" no que tange à identificação do gênero, faixa etária, escolaridade e indicação da profissão.

2.4. Disque Rio Contra a Corrupção - DRCC

O Disque Rio Contra a Corrupção (DRCC), instituído pela Resolução CGE nº 37, de 7 de agosto de 2019, e com início de suas atividades em 9 de abril de 2019, é um canal telefônico, de número (21) 2276-6556, gerenciado pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado. Trata-se de um serviço específico para o recebimento de denúncias de corrupção praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro, com o objetivo de possibilitar o conhecimento e a adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas a atos que possam causar prejuízos aos cofres públicos, como fraudes em licitações, contratação de funcionários fantasmas, recebimento de propinas, entre outros.

Ao longo do exercício de 2024, o DRCC recebeu 967 (novecentos e sessenta e sete) ligações, sendo que desse total, 46 (quarenta e seis) continham elementos suficientes para o encaminhamento às respectivas áreas de apuração para sequência de providências cabíveis.

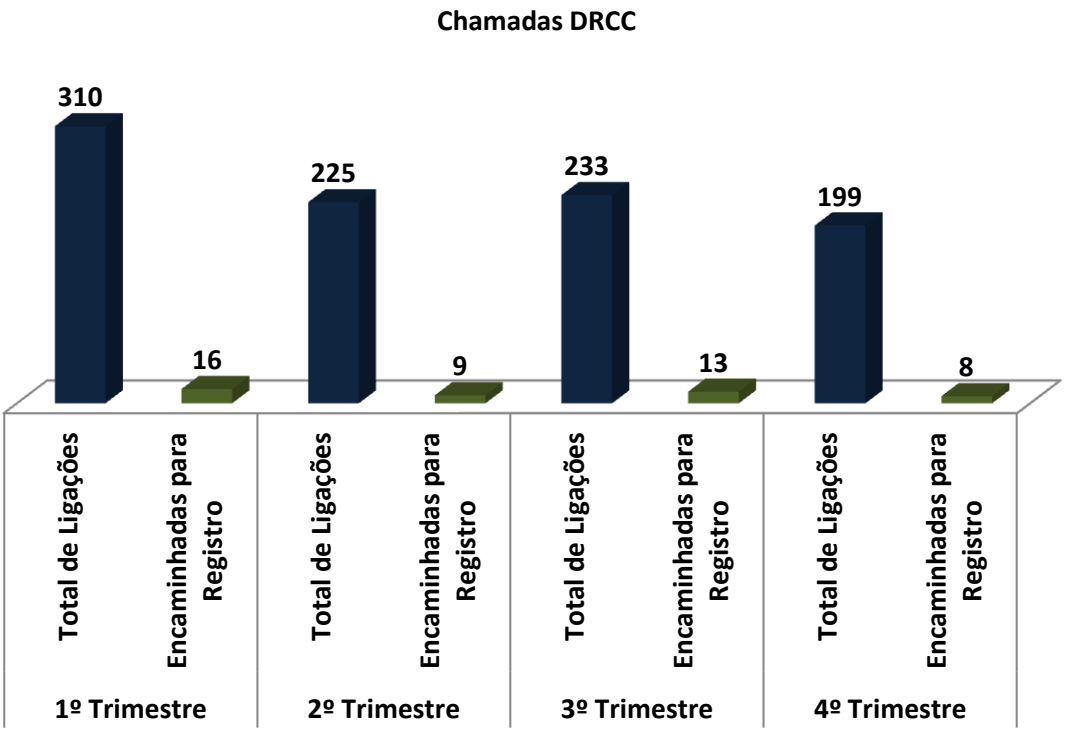

O funcionamento do Disque Rio Contra a Corrupção ocorre de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 15h.

3. REDE DE OUVIDORIAS E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS

A Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro é parte integrante do Sistema de Controle Interno do Governo do Estado, instituído pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018. Sua finalidade é desenvolver as atividades de ouvidoria e transparência, fomentando o controle social e a participação popular por meio do recebimento, registro e tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação apresentados pelos usuários dos serviços públicos.

A Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro - OGE atua como Órgão Central da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, promovendo a interação entre as instituições da Administração Pública Direta e Indireta e a sociedade. Também oferece orientações técnicas às Unidades de Ouvidoria Setorial (UOS), com vistas ao aprimoramento da prestação de serviços e do relacionamento com o cidadão.

3.1. Acompanhamento da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

3.1.1. Do quantitativo da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

Ao término do ano de 2023, 59 Unidades de Ouvidoria Setorial e 07 “Pontos focais” integravam a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ.

No ano de 2024, a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ manteve-se integrada por 65 (sessenta e cinco) Unidades de Ouvidoria Setorial – UOS, e 07 (sete) servidores (Pontos Focais), atuando como responsáveis pelas funções de ouvidoria e transparência, indicados pelo gestor do Órgão ou Entidade, quando esses não possuem UOS estruturada.

Entretanto, 11 (onze) Órgãos e Entidades não possuem UOS nem “Pontos Focais”, totalizando 83 (oitenta e três) Órgãos e Entidades (incluídos a CGE, a DPGE e a PGE) que formam a estrutura do Poder Executivo do Estado (excluídos os Conselhos e Fundos).

Quadro Resumo - Órgãos e Entidades do Poder Executivo do ERJ	Quantitativo	%*
Unidade de Ouvidoria Setorial – UOS	65	78%
Pontos Focais	07	9 %
Órgãos e Entidades que não possuem UOS nem Ponto Focal	11	13%
Total	**83**	**100%**

*No cômputo do percentual foi considerado o total de 83 (oitenta e três) Órgãos e Entidades, integrantes do Poder Executivo do ERJ, excluídos a CGE, DPGE e PGE.

No quadro a seguir, apresentamos os Órgãos e Entidades integrantes da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, incluídos os “Pontos Focais” do Poder Executivo do ERJ.

Unidades de Ouvidoria Setorial – UOS		Pontos Focais*	Órgãos e Entidades que não possuem UOS nem Ponto Focal
Órgãos	SECC, SEM(1) , SECID, SEAP, SEAPPA, SECTI, SECEC, SEDEC, SEDCON, SEDEICS, SEDSODH, SEEDUC, SEEL, SEENEMAR(2) , SEFAZ, SEGG(1) SEGOV(1), SEHIS, SEIOP, SEPLAG, SEPOL, SEPM, SES, SESP, SETRAB, SETD, SETRAM, SETUR, SEAS e SERGB	GSI	SEIJES, e Vice-Governadoria do Estado
Entidades	AGENERSA, AGERIO, AGETRANSP, PROCON, CEASA, CECIERJ, CODERTE, PRODERJ, CENTRAL, CEDAE, CEHAB, RIOTRILHOS, DETRAN, DETRO, DEGASE, FAPERJ, CEPERJ, FAETEC, DER,FIPERJ, Fundação Leão XIII, FMIS, FSERJ, FTM, UERJ, RIOPREVIDÊNCIA, IOERJ, IPEM, ITERJ, INEA, IRM, ISP/RIOSEGURANÇA, IVB, JUCERJA e UENF	CASERJ, EMOP, FSC, IEEA, RJPREV e SUDERJ	CODIN, DRM, EMATER, FIA, FUNARJ, IASERJ, LOTERJ, PESAGRO e TURISRIO

*Neste demonstrativo são considerados "Pontos Focais" os Órgãos e Entidades que não possuem estrutura de Unidade de Ouvidoria Setorial – UOS, entretanto possuem servidores(as) designados(as) para realizarem a gestão dos sistemas de ouvidoria e transparência.

(1) Cabe evidenciar que as funções de ouvidoria e transparência da Secretaria de Estado da Mulher – SEM, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador (SEGG) são exercidas pela Unidade de Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil – UOS-SECC, conforme preconizam a Resolução Conjunta SECC-SEM nº 82, de 17/01/2023, e a Resolução Conjunta SECC/SEGOV n.º 17, de 10/03/2021, e Decreto nº 49.266, de 29 de agosto 2024, respectivamente.

(2) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS responderá pela Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, concernentes às funções mencionadas, de acordo com a Resolução Conjunta SEDEICS/SEENEMAR n.º 119 de 08/02/2023.

Ressaltamos que os órgãos da Administração Direta deverão ser responsáveis pelo recebimento e registro de pedidos de acesso à informação, manifestações de ouvidoria e solicitações via Simplifique, quando destinados a entidades da Administração Indireta a eles vinculadas. Essa responsabilidade se aplica nos casos em que as referidas entidades não tenham estruturado unidade própria de ouvidoria, conforme disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 46.622/2019.

Cabe registrar que a Defensoria Pública do Estado – DPGE, integrante da Administração Direta, possui sua Ouvidoria, porém não participa da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual. Já a Procuradoria Geral do Estado – PGE, assinou junto à OGE o termo de adesão ao Sistema OuvERJ, para que possa integrar a referida Rede de Ouvidorias e Transparência, a partir do quarto trimestre. Entretanto, a OGE junto ao PRODERJ continua no processo de configuração sistêmica para melhorar os atendimentos relacionados aos processos da PGE.

A Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente à Administração Direta, como Órgão Central de Controle Interno, por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado – OGE, não é incluída no demonstrativo do quadro da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ.

3.1.2. Da evolução do quantitativo de UOS e Pontos Focais

Apresentamos a seguir a evolução quantitativa de Unidades de Ouvidoria Setorial que foram constituídas ao longo dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Evolução UOS dos Órgãos e Entidades

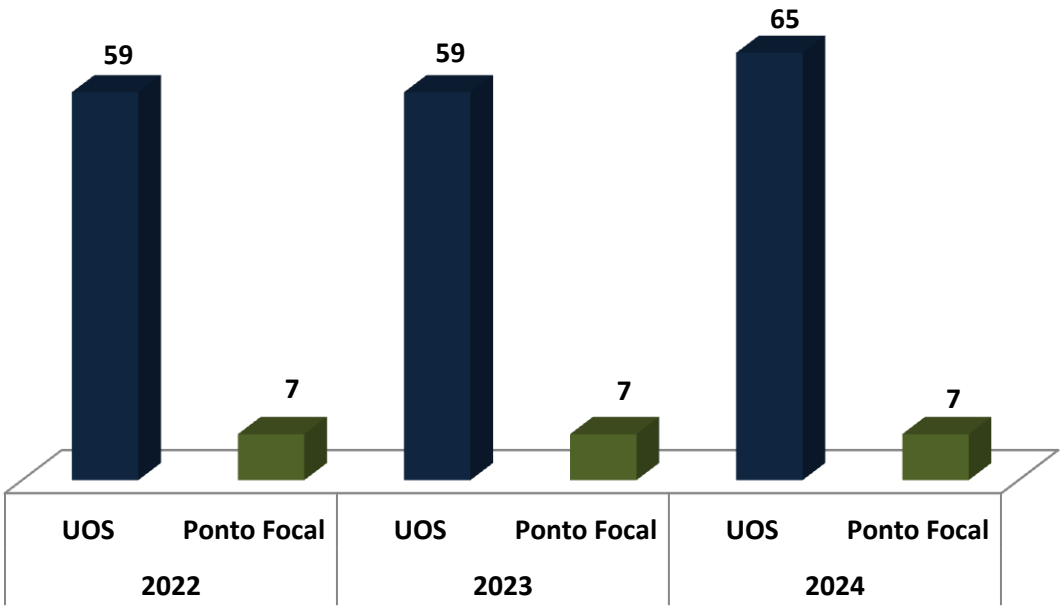

Os órgãos da Administração Direta deverão ser responsáveis pelo recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação e das manifestações de ouvidoria destinados às entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, caso estas não tenham estruturado unidade própria de ouvidoria, conforme disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 46.622/2019.

A Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE) proporciona suporte técnico por meio de eventos, treinamentos e orientações, destinados tanto aos ouvidores quanto aos servidores que atuam como pontos focais, bem como às suas respectivas equipes. O objetivo é fortalecer as atividades de ouvidoria e transparência no Estado do Rio de Janeiro, promovendo o controle social e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

3.1.3. Da comunicação com a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

A OGE realiza comunicações, atendimentos diversos, agendamentos de treinamentos, inclusive os relacionados ao sistema de ouvidoria e transparência, além de reuniões com os ouvidores. Também recepciona as solicitações da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, bem como as respostas dos ouvidores das UOS às demandas encaminhadas pela OGE, por meio do endereço eletrônico oge.comunica@cge.rj.gov.br ou pela Plataforma de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – PROUT.

A Plataforma da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – PROUT endereço eletrônico prout.cge.rj.gov.br, institucionalizada por meio da Portaria CGE/OGE nº 02/2024, é um espaço dinâmico e colaborativo, com foco para os servidores atuantes nas Unidades de Ouvidoria Setorial.

Com o lançamento da PROUT, foram criadas 159 contas de usuários, entre equipe OGE e servidores de órgão e entidades integrantes da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ.

A seguir, demonstramos o quantitativo de atendimentos e comunicações à Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, durante o exercício de 2024:

Comunicações e Atendimentos	Quantitativo
Comunicações OGE e atendimentos - (oge.comunica@cge.rj.gov.br)	552
Tópicos e Postagens - (https://prout.cge.rj.gov.br)	183
Quantitativo Total	**735**

3.2. Acompanhamento da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

A Carta de Serviços foi instituída e regulamentada por meio da Lei Federal nº 13.460/2017, da Lei Estadual nº 6.052/2011 e do Decreto nº 46.836/2019. Seu objetivo é incentivar o controle social e informar à sociedade sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso, os procedimentos para obtenção e os compromissos de atendimento assumidos com o público.

É atribuição das Unidades de Ouvidoria Setorial - UOS a implementação, elaboração e atualização da Carta de Serviços, conforme preconiza o art. 7º, IV, do Decreto Estadual n° 46.622/2019 e o art. 4º do Decreto nº 46.836/2019. A OGE exerce orientação para que os órgãos e entidades elaborem suas Cartas de Serviços, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.052/2011 e Decreto nº 46.836/2019.

A seguir, apresentamos a relação de Órgãos e Entidades que possuem suas Cartas de Serviços elaboradas e publicadas em seus respectivos sítios eletrônicos, tendo por base as consultas realizadas nos dias 06 e 07/01/2025 no Quadro Geral de Serviços do Portal da Transparência do ERJ.

Administração Direta	
Órgão	**Sigla**
Controladoria Geral do Estado	CGE
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	GSI
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	SEAPPA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	SECEC
Secretaria de Estado de Defesa Civil	SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	SEDEICS
Secretaria de Estado de Educação	SEEDUC
Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	SEPLAG
Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEPOL
Secretaria de Estado de Polícia Militar	SEPM
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana	SETRAM
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	SEAS
Secretaria de Estado de Saúde	SES
Secretaria de Estado de Transformação Digital	SETD
Secretaria de Estado de Turismo	SETUR
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	SERGB

Administração Indireta		
Entidade	**Sigla**	**Vinculação**
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.	AGERIO	SEDEICS
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro	AGENERSA	SEENEMAR
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A	CEASA RJ	SEAPPA
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	PRODERJ	SETD
Companhia Estadual de Águas e Esgotos	CEDAE	SECC
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	SEDEICS
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística	CENTRAL	SETRAM
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro	CEHAB	SEHIS
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro	RIOTRILHOS	SETRAM
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DETRAN	SECC
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO	SETRAM
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro	EMOP	SEIOP
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	FUNARJ	SECEC
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ	CECIERJ	SECTI
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro	CEPERJ	SECC
Fundação de Apoio à Escola Técnica	FAETEC	SECTI
Fundo Único de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro	RJPREV	SEFAZ

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro	FIPERJ	SEAPPA
Fundação Santa Cabrini	FSC	SEAP
Fundação universidade do estado do Rio de Janeiro	UERJ	SECTI
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	RIOPREVIDÊNCIA	SEFAZ
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	IOERJ	SECC
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	IEEA	SEIOP
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	IPEM	SECC
Instituto Estadual do Ambiente	INEA	SEAS
Instituto de Segurança Pública	ISP	SECC
Instituto Rio Metrópole	IRM	SECC
Instituto Vital Brazil S. A	IVB	SES
Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro	UENF	SECTI

Quantitativo de Carta de Serviços - Publicação Portal da Transparência

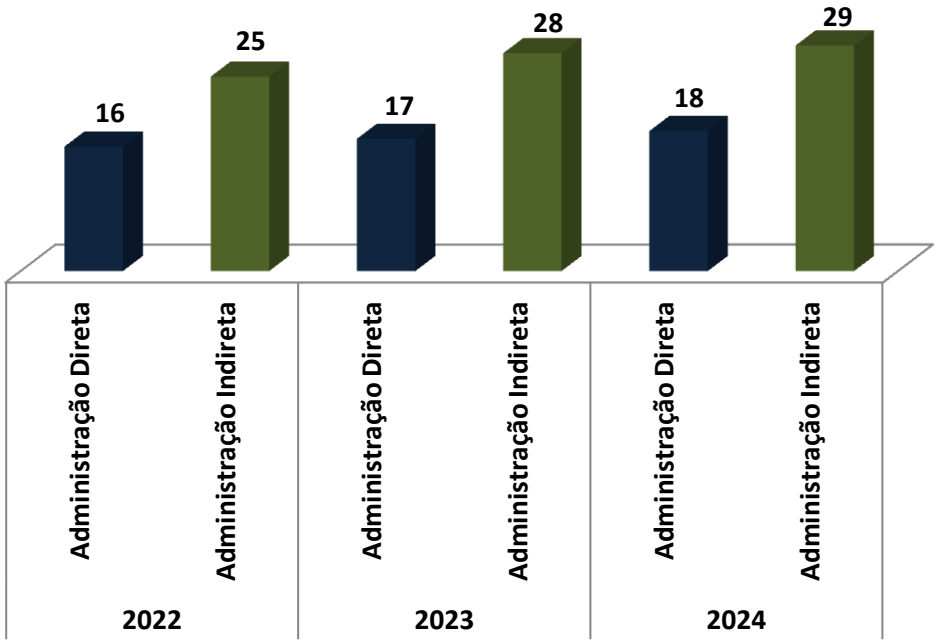

Destacamos que, no exercício de 2024, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do ERJ apresentou, em sua totalidade, o quantitativo de 47 (quarenta e sete) Cartas de Serviços publicadas, e que se encontram no Quadro Geral de Serviços do ERJ, disponível no endereço eletrônico https://www.rj.gov.br/transparencia/quadro-geral-servicos.

Evolução da Quantidade de Cartas de Serviços Publicadas

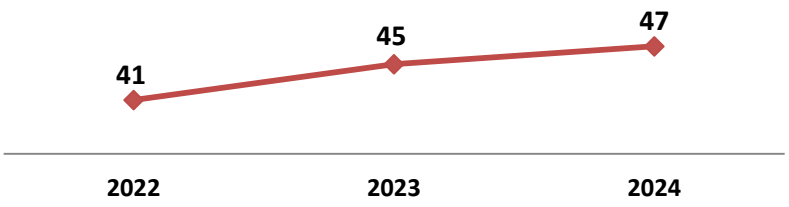

Para conhecer a Carta de Serviços da CGE, acesse https://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/CARTA-DE-SERVICOS-CGE- v.-01.2024-Alterada-06.03.2024-Ultima-versao.pdf.

3.3. Manifestações de Ouvidoria da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

Durante o exercício de 2024, a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ recebeu 82.458 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito) Manifestações de Ouvidoria e 126 (cento e vinte e seis) Simplifiques, cadastrados no Sistema OuvERJ. Apresentamos, a seguir, as classificações considerando o total dos protocolos tratados pela Rede. Nessa apresentação, para fins de ilustração, o total de manifestações de ouvidoria contempla também o quantitativo de simplifiques direcionados aos órgãos e entidades.

Distribuição, por mês, das Manifestações de Ouvidoria

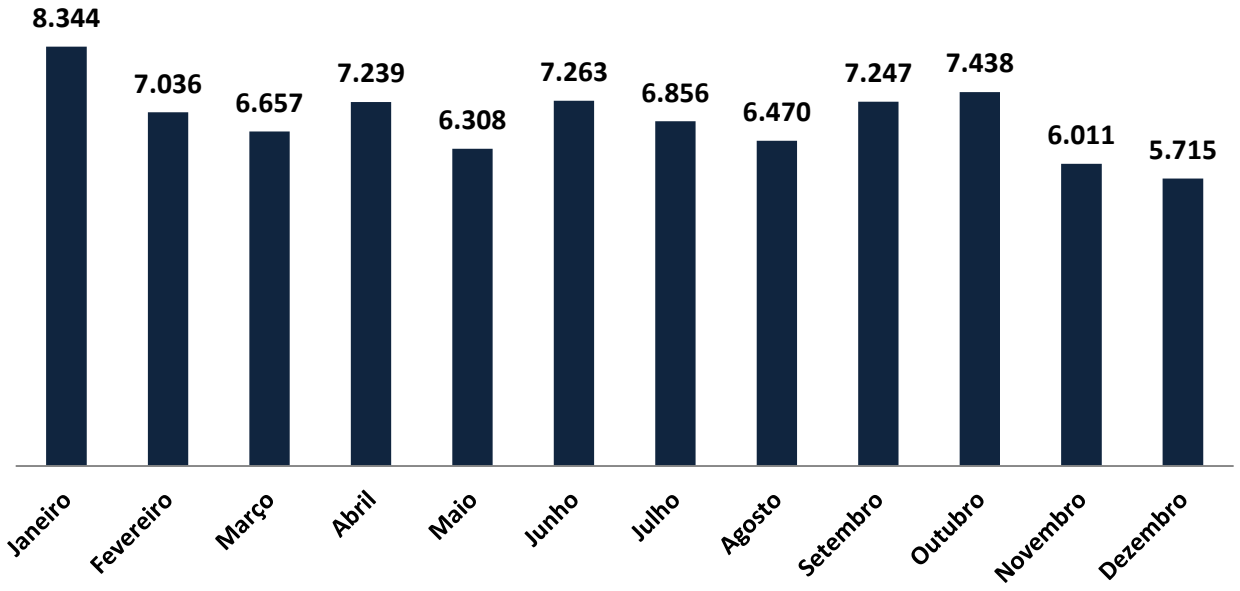

Tipo de Manifestações

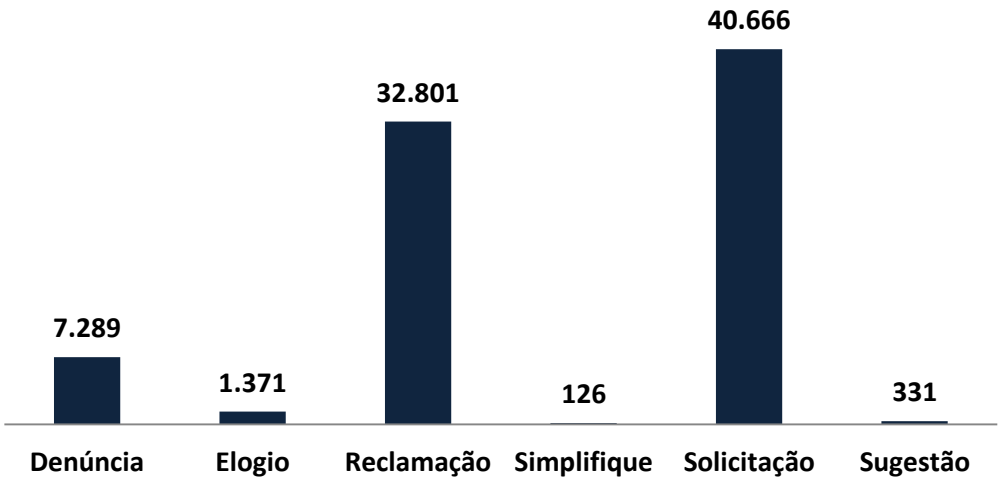

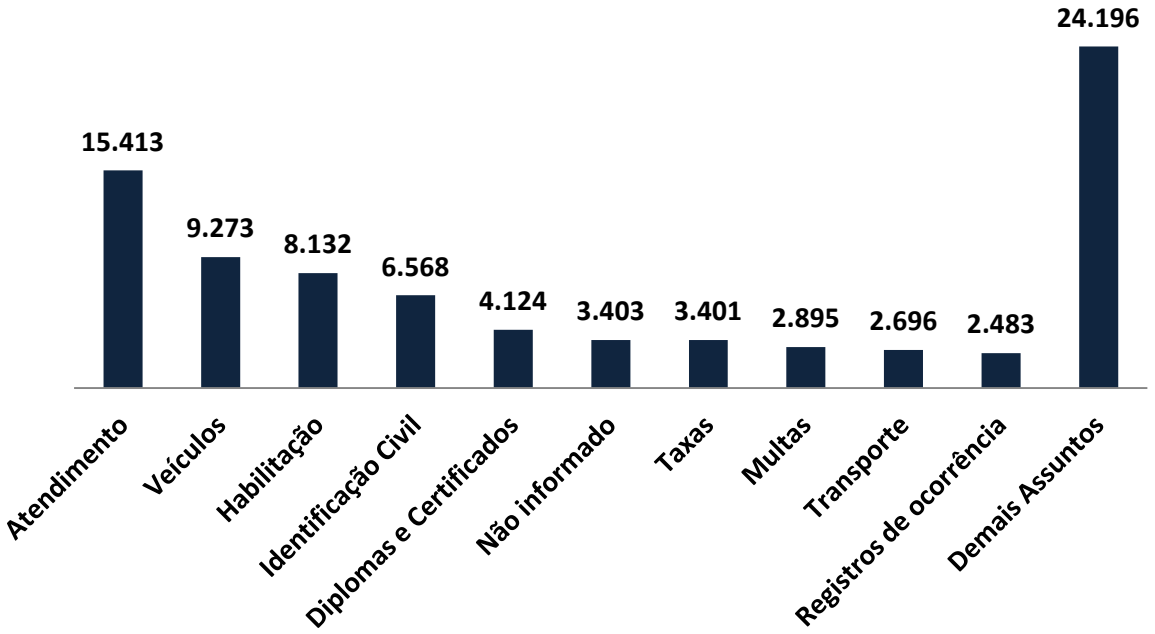

As manifestações direcionadas à Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ foram analisadas e tratadas, classificadas em estágios, apresentando as seguintes situações:

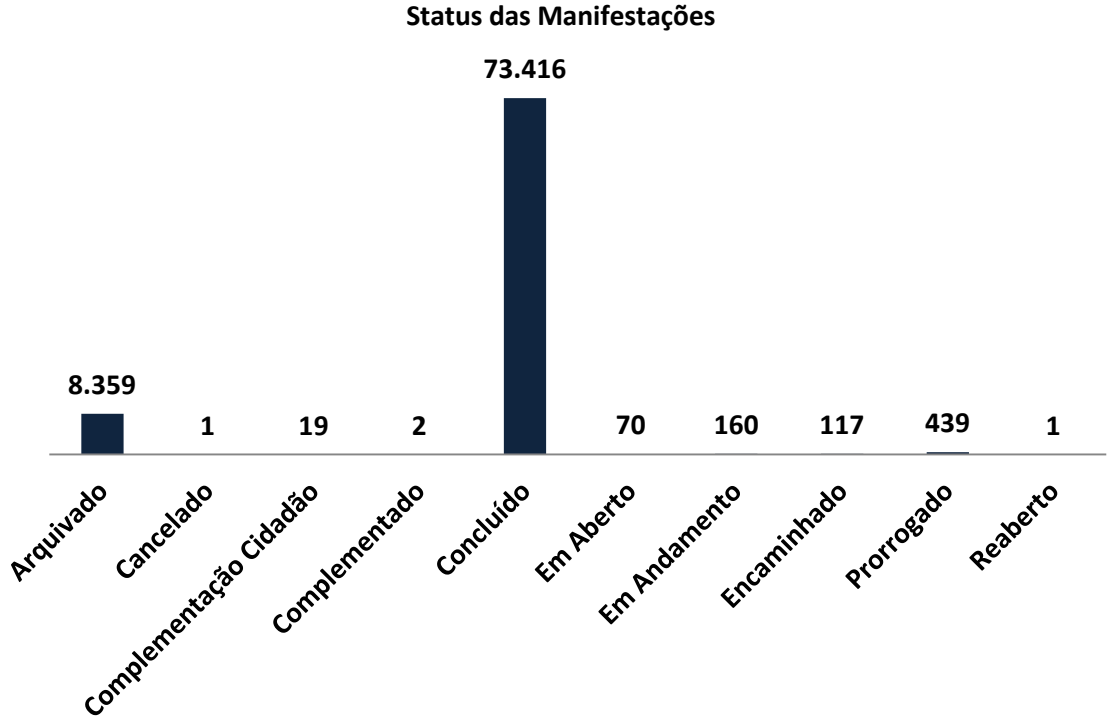

3.4. Pedidos de Acesso à Informação da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ

O Sistema OuvERJ está disponibilizado, para o cumprimento da Transparência Passiva, para os órgãos e entidades, e que fazem parte da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do ERJ.

Durante o exercício de 2024, a Rede recebeu 3.502 (três mil quinhentos e dois) Pedidos de Acesso à Informação, apresentando as seguintes situações:

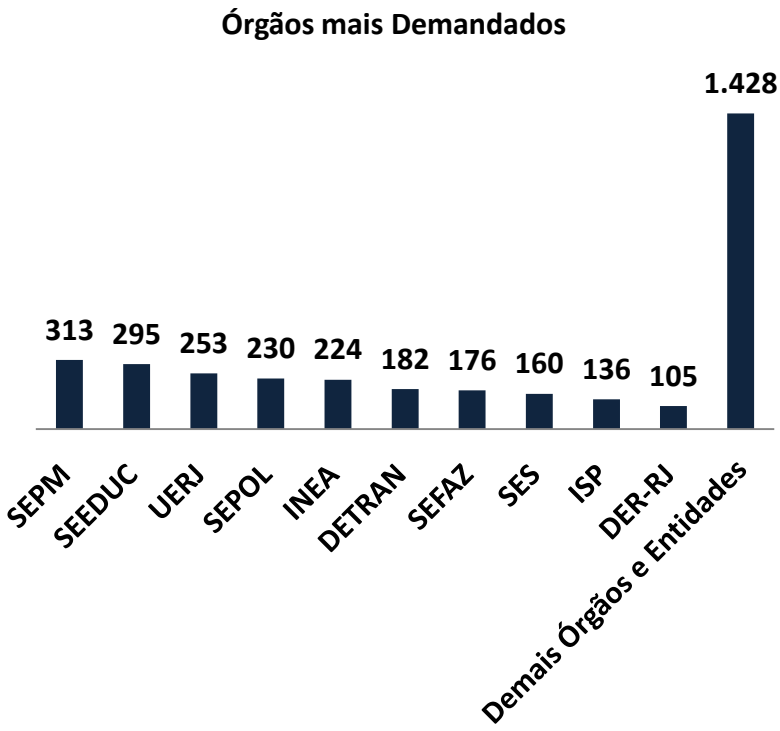

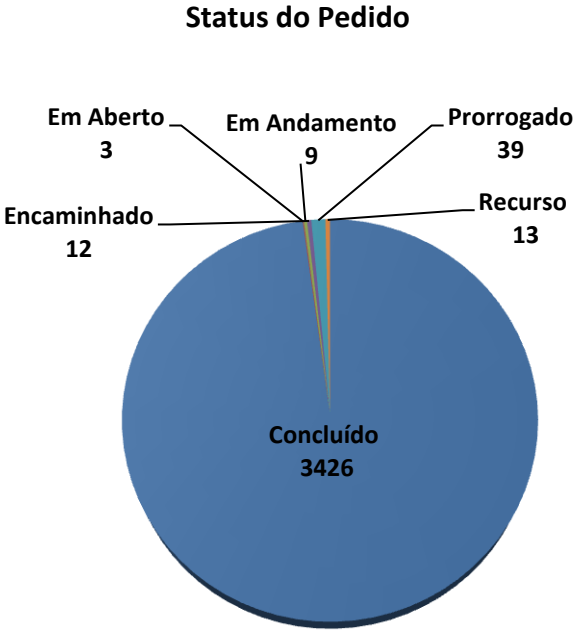

3.4.1. Perfil do Demandante

No âmbito da Transparência Passiva podemos considerar diversos aspectos para caracterizar o perfil do demandante à informação, dentre eles destacamos a Natureza quanto à Pessoa Física ou Jurídica; Gênero; Faixa Etária; Escolaridade e Profissão.

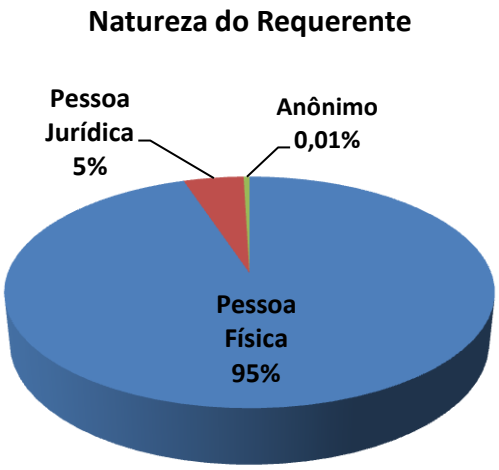

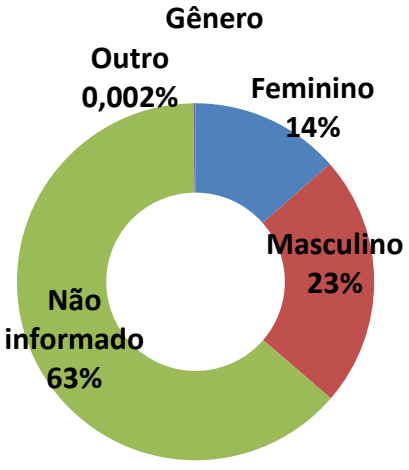

Faixa Etária

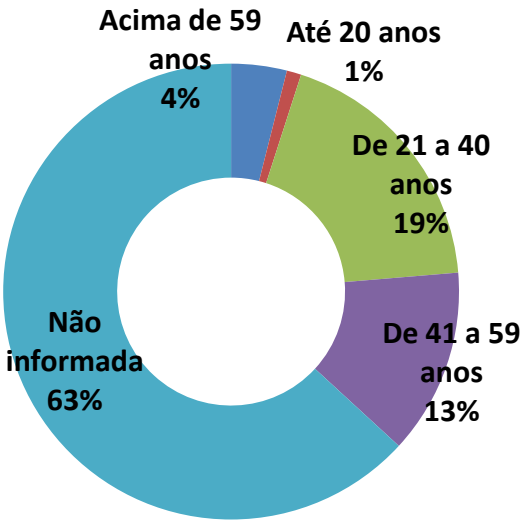

Escolaridade

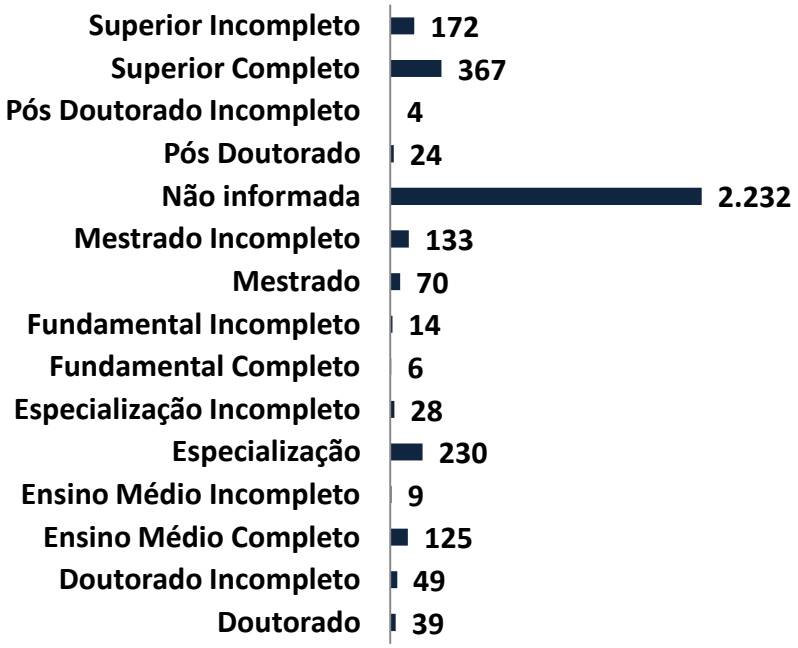

Profissão

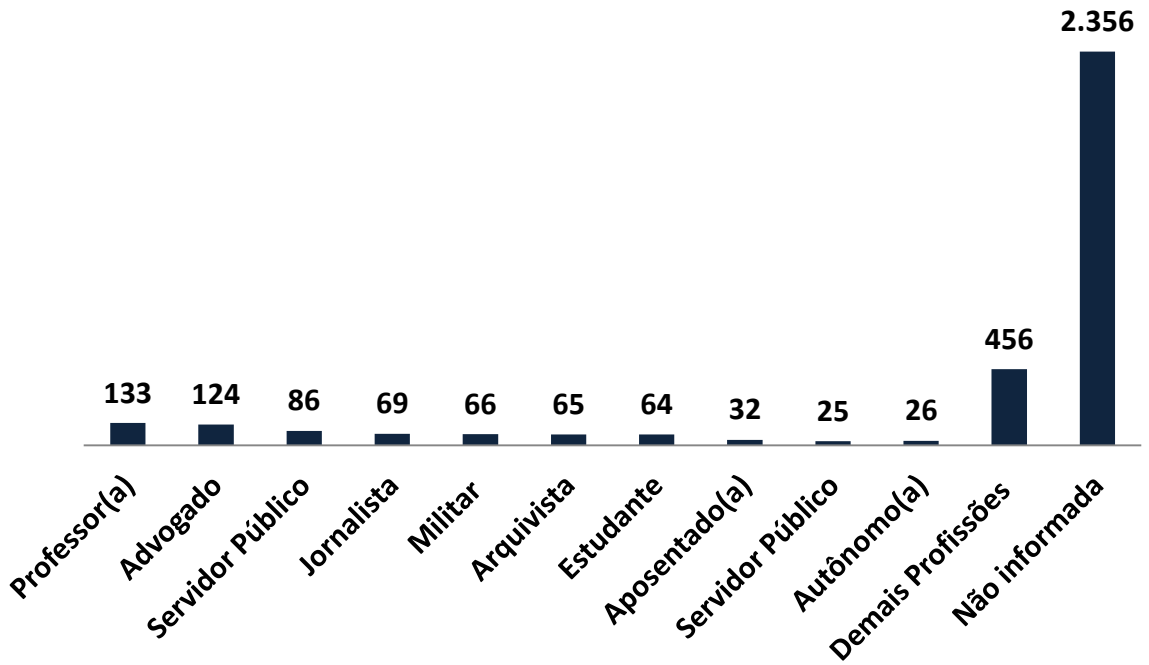

A análise do perfil do demandante revela que 95% são Pessoas Físicas, com 23% do Gênero Masculino e 63% dos requerentes não informando o gênero, concentram-se na faixa etária de 41 a 59 anos, sendo que, do total dos demandantes, que identificaram sua escolaridade e profissão, 6% apresentam Especialização e 3% são Professores.

3.5. Recursos aos Pedidos de Acesso à Informação

A Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual recebeu 548 (quinhentos e quarenta e oito) recursos aos pedidos de informação. A OGE tem em sua competência analisar e deliberar os recursos em 3ª Instância relativos ao direito do usuário do serviço público ao Acesso à Informação. Em relação aos Recursos de 3ª Instância, oriundos da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, a OGE, como instância superior competente, recebeu 51 (cinquenta e um) Recursos. A seguir o quantitativo dos recursos, distribuídos por instância:

Período	*1ª Instância	**2ª Instância	***3ª Instância	Total
2024	372	125	51	**548**

*1ª Instância Recursal – Superior Hierárquico do setor que respondeu o pedido inicial do órgão/entidade.
**2ª Instância Recursal – Autoridade máxima do órgão/entidade.
***3ª Instância Recursal – CGE por meio da OGE.

Apresentamos, a seguir, os Órgãos e Entidades mais demandados e o quantitativo de recursos, distribuídos pelas classificações.

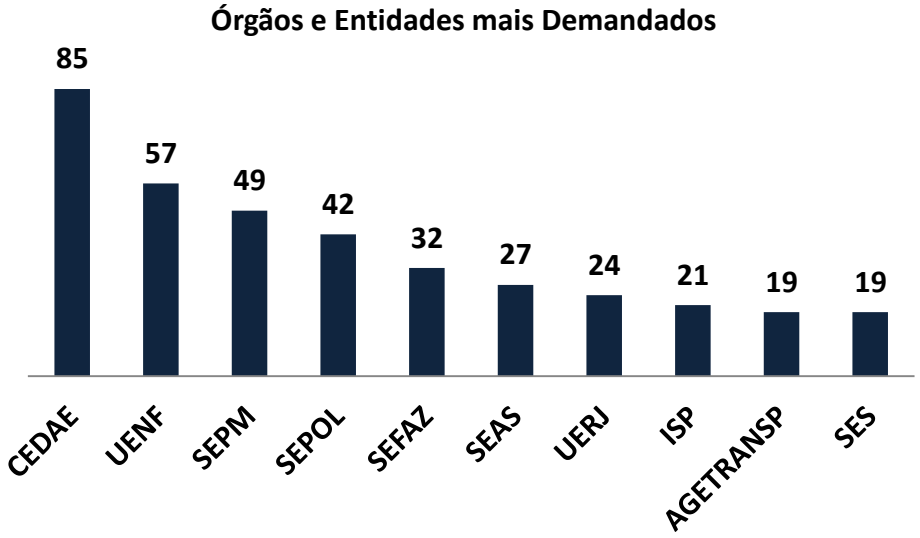

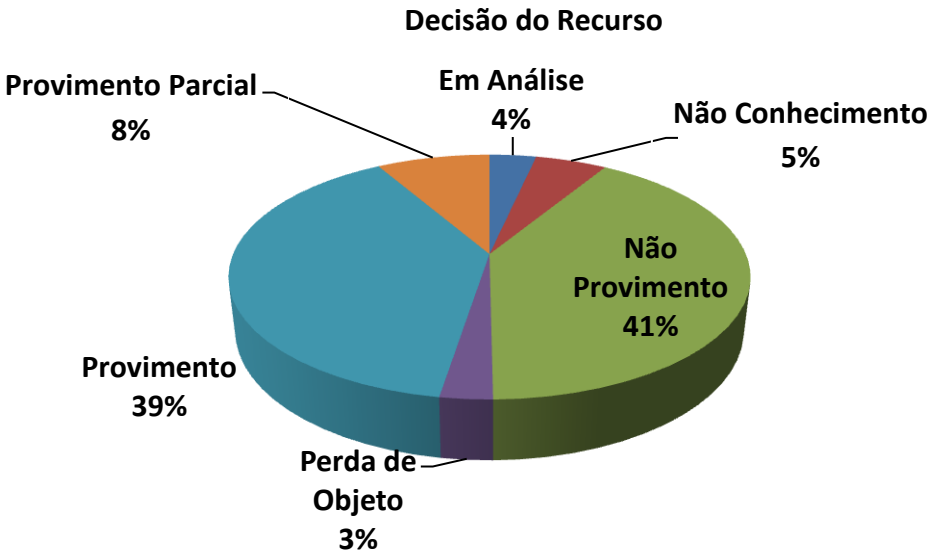

Os pareceres dos recursos em 3ª Instância estão disponíveis no site da CGE-RJ, no ambiente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponível em: http://www.cge.rj.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/.

3.5.1. Perfil do Demandante

No âmbito da Transparência Passiva podemos considerar diversos aspectos para caracterizar o perfil do demandante aos recursos de acesso à informação, dentre eles destacamos a Natureza quanto à Pessoa Física ou Jurídica; Gênero; Faixa Etária; Escolaridade e Profissão.

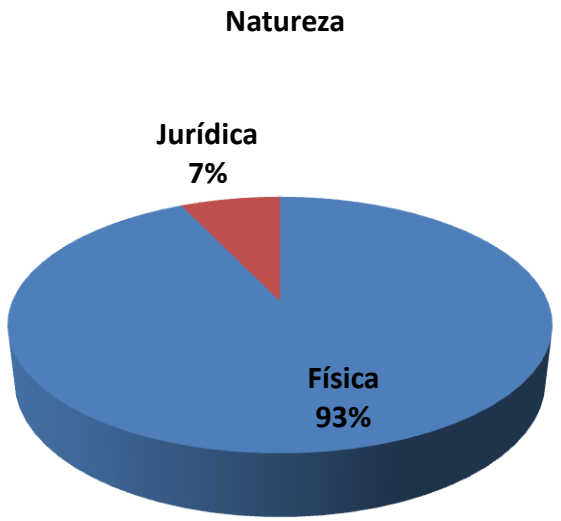

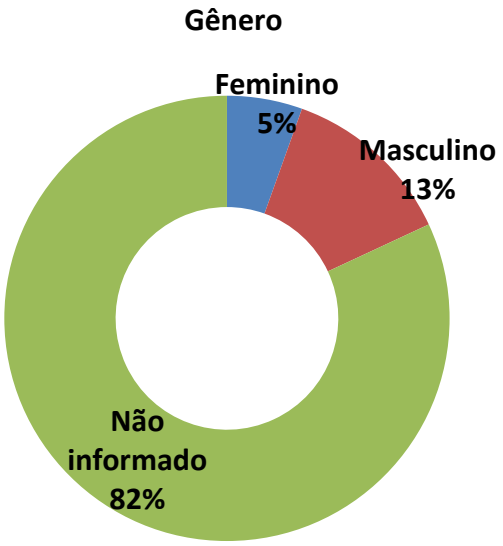

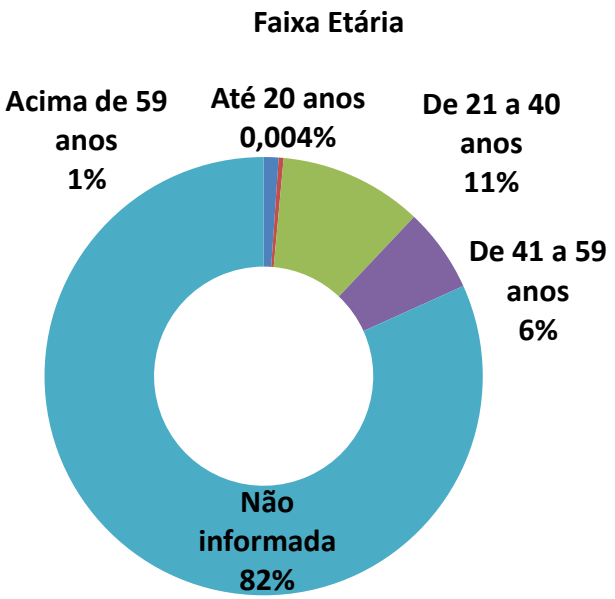

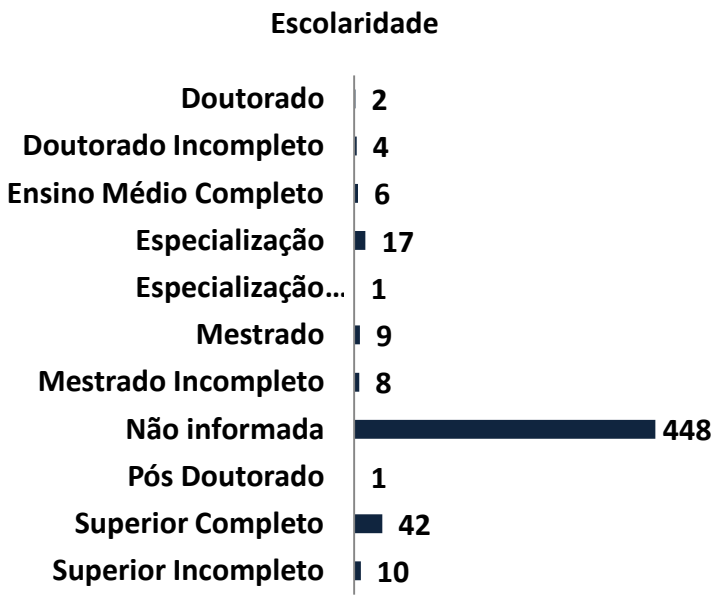

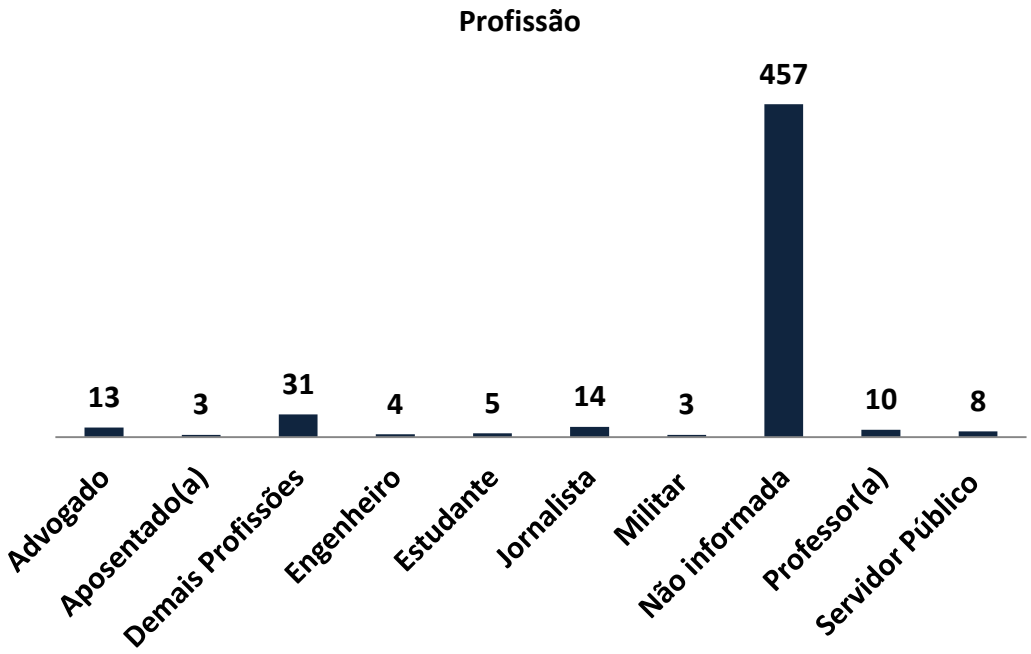

A análise do perfil do demandante revela que 93% são Pessoas Físicas, com 13% do Gênero Masculino e 82% dos requerentes não informando o gênero, concentram-se na faixa etária de 41 a 59 anos, sendo que, do total dos demandantes, que identificaram sua escolaridade e profissão, aproximadamente 3% apresentam Especialização e 2% são Advogados, respectivamente.

4. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO E DO ATENDIMENTO

O Sistema OuvERJ disponibiliza ao cidadão a possibilidade de avaliar o serviço prestado pelo órgão e entidade, assim como o atendimento realizado. A avaliação é de preenchimento facultativo.

Durante o exercício de 2024, considerando a **totalidade de protocolos respondidos, de 74.257 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete) Manifestações**, aproximadamente, 7% dos usuários responderam as avaliações das manifestações de ouvidorias. Já em relação aos Pedidos de Acesso à Informação, no total de protocolos respondidos, de 3.517 (três mil quinhentos e dezessete) Pedidos, aproximadamente, 6% dos usuários responderam as avaliações dos pedidos de acesso à informação.

Ambos apresentaram um percentual abaixo do esperado, não tornando perceptíveis dentre todos os serviços ofertados pelos órgãos e entidades, quais necessitam de melhoria e/ou aperfeiçoamento para melhor atender ao cidadão.

A seguir, apresentamos o resultado do cotejo entre as manifestações de ouvidoria recebidas e pedidos de informação, com suas respectivas avaliações.

Manifestações de Ouvidoria

Como você avalia sua experiência com consumo do serviço?

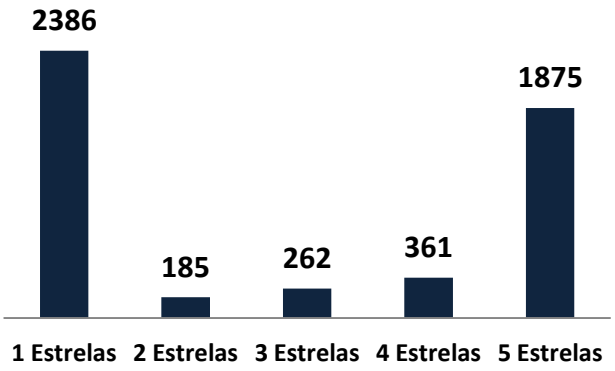

Como você avalia sua experiência com o atendimento?

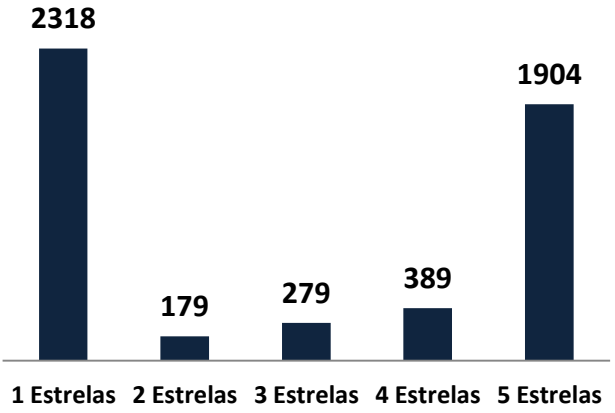

Pedidos de Acesso à Informação

Como você avalia sua experiência com consumo do serviço?

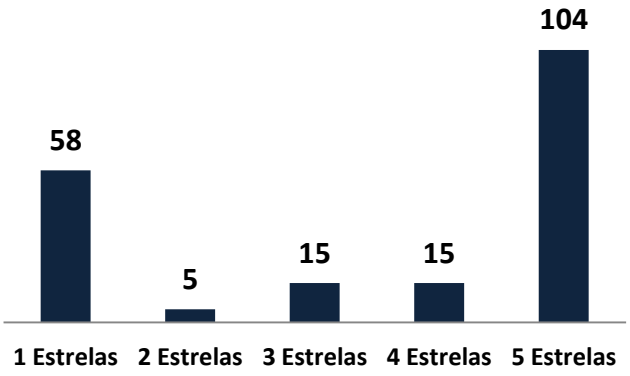

Como você avalia sua experiência com o atendimento?

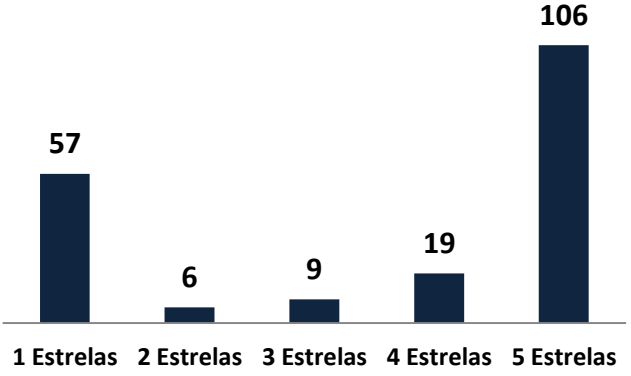

5. AÇÕES DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

5.1. Monitoramento das Indicações de Responsáveis, Substitutos e Representantes das UOS

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 46.873/2019, no que tange a Nomeação e Exoneração dos titulares das Unidades de Ouvidoria Setorial – UOS, e do inciso III do art. 3º da Resolução CGE nº13/19, no exercício de 2024, a OGE analisou e emitiu pareceres nos processos encaminhados pelos seguintes Órgãos e Entidades:

Processos de Nomeação de Ouvidor nas UOS		
Data	**Processo**	**Órgão ou Entidade**
12/01/2024	SEI-510001/000158/2023	SECID
22/01/2024	SEI-400001/000972/2023	SETRAB
29/01/2024	SEI-300001/002090/2023	SEEL
08/02/2024	SEI-220008/001364/2023	AGETRANSP
07/02/2024	SEI-090001/000180/2024	SESP
29/02/2024	SEI-300001/002090/2023	SEEL
29/02/2024	SEI-150154/004358/2023	DETRAN
06/03/2024	SEI-510001/000158/2023	SECID
12/03/2024	SEI-170026/003503/2022	IEEA
13/03/2024	SEI-260006/004746/2024	UERJ
14/03/2024	SEI-180005/000124/2024	FTM
14/03/2024	SEI-030001/014351/2024	SEEDUC
14/03/2024	SEI-220009/000120/2021	AGERIO
20/03/2024	SEI-480001/000264/2024	SEENEMAR
03/05/2024	SEI-180005/000124/2024	FTM
03/05/2024	SEI-170026/003503/2022	IEEA
08/05/2024	SEI-300002/000169/2024	SUDERJ
16/05/2024	SEI-320001/004024/2020	SETUR
20/05/2024	SEI-150001/005473/2024	SECC
06/06/2024	SEI- 150154/004358/2023	DETRAN
26/06/2024	SEI- 360024/000168/2024	SEPOL
26/06/2024	SEI- 120001/002164/2024	SEPLAG
26/06/2024	SEI- 300002/000169/2024	SUDERJ
04/07/2024	SEI-120001/002164/2024	SEPLAG
08/04/2024	SEI-300002/000169/2024	SUDERJ
10/07/2024	SEI-320001/004024/2020	SETUR
09/08/2024	SEI-180007/001041/2023	SECEC
16/08/2024	SEI-310001/003172/2024	SEDSODH
21/08/2024	SEI-240001/000280/2024	SEDCON
26/08/2024	SEI-400001/000612/2024	SETRAB
28/08/2024	SEI-330001/001671/2024	SEIOP
06/09/2024	SEI-240001/000280/2024	SEDCON
09/09/2024	SEI-320001/003244/2024	ITERJ
19/09/2024	SEI-330030/000211/2023	EMOP
19/09/2024	SEI-240001/000280/2024	SEDCON
19/09/2024	SEI-400001/000612/2024	SETRAB
03/10/2024	SEI-360024/000381/2024	SEPOL
03/10/2024	SEI-330002/018539/2024	DER
04/10/2024	SEI-400001/00612/2024	SETRAB
08/11/2024	SEI-0400014/073070/2024	RIOPREVIDENCIA
16/12/2024	SEI-240002/003394/2024	PROCON

5.2. Monitoramento de Atividades de Ouvidoria e Transparência

A OGE, por intermédio de suas assessorias e superintendências, realiza o monitoramento das atividades de ouvidoria e transparência dos órgãos e entidades da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, com base nos normativos e orientações editadas e publicizadas, a respeito de processos e procedimentos.

No exercício de 2024, no cumprimento desse monitoramento, a OGE divulgou:

- Resolução CGE nº 281/2024
- Resolução CGE nº 319/2024
- Portaria CGE/OGE nº 02/2024
- Instrução Normativa CGE/OGE nº 02/2024
- Orientação OGE nº 01 – Arquivamento das Manifestações de Ouvidoria
- Orientação OGE nº 02 – Acesso ao Sistema OuvERJ e Termo de Confidencialidade
- Orientação OGE nº 03 – Reclassificação dos Assuntos no OuvERJ
- Orientação OGE nº 04 – Reclassificação do Tipo de Manifestação de Ouvidoria no OuvERJ

O cidadão poderá consultar as publicações normativas no Portal da CGE, no endereço eletrônico https://cge.rj.gov.br/.

Os servidores lotados nas ouvidorias que compõem a Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ poderão acessar as orientações na Plataforma de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – PROUT, no endereço eletrônico https://prout.cge.rj.gov.br/.

5.3. Capacitações, Treinamentos e Eventos

5.3.1. Capacitações e Treinamentos

Durante o exercício de 2024, a OGE procurou atender às demandas de capacitação dos servidores da área, bem como dos servidores indicados pelos órgãos e entidades integrantes da Rede de Ouvidorias e Transparência do ERJ, responsáveis pelas atividades de ouvidoria e transparência. Esses treinamentos têm como foco o aprofundamento do conhecimento e a operacionalização do Sistema OuvERJ, além de outras ferramentas colaborativas e auxiliares.

Período	Sistema	Data		Quantitativo Servidores
2024	**OuvERJ**	24/04/2024	Rede de Ouvidorias e Transparência	**123**
		26/04/2024	Procuradoria Geral do Estado	
		20/06/2024	Rede de Ouvidorias e Transparência	
		24/10/2024	Rede de Ouvidorias e Transparência	
		31/10/2024	Rede de Ouvidorias e Transparência	
		14/11/2024	Rede de Ouvidorias e Transparência	

A OGE também participou do Curso de Formação de Novos Servidores, Auditores do Estado, empossados durante o terceiro trimestre. Na oportunidade participaram do curso 29 novos servidores da OGE, sendo abordados os temas de ouvidoria e transparência.

Eventos OGE	
Descrição	**Horas**
Lei de Acesso à Informação – LAI	2
Lei Federal n.º 13.460/17 e seus Desdobramentos	2
Manifestação de Ouvidoria	2
Denúncias de Ouvidoria	2
Procedimentos e Boas Práticas de Ouvidoria	5
Sistema OuvERJ	2
Carta de Serviços	2
Transparência Ativa e Monitoramento dos Órgãos e Entidades	2
Portal da Transparência/Dados Abertos	2
Rede de Ouvidoria e Transparência - Funcionamento e Monitoramento	2
Conselho de Usuários	2
Total de Horas	**25**

5.3.2. Eventos

Durante o exercício de 2024, aconteceram os seguintes eventos, em destaque, com participação da equipe OGE:

Eventos OGE		
Data	**Descrição**	**Participantes**
11/01/2024	Lançamento do Sistema OuvERJ	Ouvidor-Geral e 5 servidores Equipe OGE
07/03/2024	CGE-RJ e PGE-RJ celebram assinatura de termo de adesão ao Sistema OuvERJ	Ouvidor-Geral, 3 servidores Equipe OGE e servidores da PGE
12/03/2024	XII Encontro da Rede de Ouvidorias e Transparência do Estado do Rio de Janeiro	35 servidores OGE e aproximadamente 150 servidores de órgãos e entidades
05/07/2024	Medalha de Mérito Tecnológico	Ouvidor-Geral
05/08/2024	XIII Encontro da Rede de Ouvidoria e Transparência	35 servidores OGE e aproximadamente 150 servidores de órgãos e entidades
05/11/2024	XIV Encontro da Rede de Ouvidoria e Transparência	35 servidores OGE e aproximadamente 150 servidores de órgãos e entidades

GLOSSÁRIO

Acesso Concedido: quando todas as informações solicitadas forem concedidas ao cidadão.

Acesso Negado: o órgão/entidade nega o acesso devido a motivos previsto em normativos. Tais como:

a) informação com dados pessoais;

b) informação coberta por legislações específicas de Sigilo;

c) informação classificada;

d) informação desproporcional ou desarrazoada;

e) informação genérica;

f) informação incompreensível;

g) processo decisório em curso;

h) pedido exige tratamento adicional de dados.

Acesso Parcialmente Concedido: apenas parte das informações solicitadas forem concedidas ao cidadão. Exemplos - Quando parte do pedido conter:

a) informação com dados pessoais;

b) informação coberta por legislações específicas de Sigilo;

c) informação classificada;

d) informação desproporcional ou desarrazoada;

e) informação genérica;

f) informação incompreensível;

g) processo decisório em curso;

h) informação é inexistente

i) informação de competência de outro órgão/entidade.

Arquivado: quando a manifestação de ouvidoria encaminhada ao órgão ou entidade não faz parte da competência ou dos serviços prestados pela administração pública da esfera estadual, ou quando a manifestação é aberta em duplicidade.

Complementação Cidadão: quando o gestor da ouvidoria solicita complementação de dados e informações ao cidadão, para melhor tratamento da manifestação de ouvidoria, exceto para denúncias anônimas.

Concluídos: quando a manifestação de ouvidoria tem seu tratamento finalizado, sendo concluído pelo gestor da ouvidoria.

Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Elogio: demonstração ou reconhecimento, ou satisfação sobre o serviço oferecido, ou atendimento recebido.

Em Aberto: quando o Cidadão/Servidor de Ouvidoria registra uma manifestação de ouvidoria.

Em Andamento: quando a ouvidoria inicia o tratamento da manifestação de ouvidoria.

Em Conclusão: quando a manifestação de ouvidoria é encaminhada para outras áreas técnicas, que após o devido tratamento pelo servidor com perfil de coordenador, retornam ao gestor da ouvidoria para a devida conclusão da manifestação de ouvidoria.

Informação Inexistente: o órgão/entidade entende que informação solicitada não existe.

Não Conhecimento: O recurso sequer é conhecido por não tratar de pedido de acesso à informação (denúncia, reclamação ou consulta, por exemplo) ou por não atender a alguma exigência básica que possibilite a análise pela autoridade competente, como ter sido apresentado fora do prazo.

Não Provimento: a OGE/CGE/RJ entende que os argumentos apresentados pelo cidadão não devem ser acatados e determina que a UOS restrinja o acesso à informação

Não se trata de pedido de informação: o órgão entende que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda (manifestação de ouvidoria).

Órgão não é competente pela informação: o órgão/entidade entende que não é competente para responder sobre o assunto. Nesse caso, quando souber o órgão responsável a ouvidoria deverá indicar o cidadão que refaça o pedido ao órgão competente.

Perda de Objeto: são os casos em que a informação é fornecida pela própria UOS antes da OGE/CGE/RJ apresentar sua decisão. Ou seja, a UOS voluntariamente reviu seu entendimento e encaminhou a informação requerida.

Pergunta Duplicada: o solicitante faz o mesmo pedido diversas vezes. Nesse caso, responder apenas um dos pedidos e nos demais informar ao cidadão que o pedido foi respondido no protocolo nº X devido ao fato de ser repetido.

Provimento: a OGE/CGE/RJ entende que os argumentos apresentados pelo cidadão devem ser acatados e determina que a UOS conceda o acesso à informação.

Provimento Parcial: a OGE/CGE/RJ entende que parte dos argumentos apresentados pelo cidadão deve ser acatada e determina que a UOS conceda parcialmente o acesso à informação.

Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público.

Simplifique: sugestão de ideia para desburocratizar o serviço público.

Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública

Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Estadual.

Unidades de Ouvidoria estruturadas ou em fase de estruturação com previsão legal: UOS implantadas ou em fase de implantação que divulgam a Unidade, possuem Ouvidor(a) nomeado(a) ou servidor(a) designado(a) para responder pelas atribuições de ouvidoria e transparência, e previsão legal na estrutura organizacional do Órgão ou Entidade.

Unidades de Ouvidoria estruturadas ou em fase de estruturação sem previsão legal: UOS que foram implantadas ou estão em fase de implantação, divulgadas, mas não possuem previsão legal na estrutura organizacional do Órgão ou Entidade, ou seja, não existem legalmente.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGENERSA Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do RJ

AGERIO Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

AGETRANSP Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do RJ

CASERJ Companhia Central de Armazéns e Silos do Rio de Janeiro

CEASA RJ Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A

CECIERJ Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro

CEDAE Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEHAB Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CEHAB Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CENTRAL Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

CEPERJ Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

CGE Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

CODERTE Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ

CODIN Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

DER Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do RJ

DRM Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

DETRAN Departamento de Trânsito do Estado do RJ

DETRO Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

DPGE Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

EMATER Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Janeiro

EMOP Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

FUNARJ Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

FAETEC Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAPERJ Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

FIPERJ Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

FMIS Fundação Museu da Imagem e do Som

Fundação Leão XIII

FSC Fundação Santa Cabrini

FTM Fundação Theatro Municipal

FSERJ Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

GSI Gabinete de Segurança de Institucional do Governo

IOERJ Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

IASERJ Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

INEA Instituto Estadual do Ambiente

IEEA Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

IPEM Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

IRM Instituto Rio Metrópole

ISP Instituto de Segurança Pública

ITERJ Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

IVB Instituto Vital Brazil S.A

JUCERJA Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LOTERJ Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Novo Degase Departamento Geral de Ações Socioeducativas

OGE Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro

PESAGRO Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

PGE Procuradoria Geral do Estado
PROCON Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro

PRODERJ Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

RIOPREVIDÊNCIA Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RIOTRILHOS Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do RJ

RJPREV Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro

SEAP Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SEAPPA Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SEAS Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECC Secretaria de Estado da Casa Civil

SECEC Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECID Secretaria de Estado de Cidades

SECTI Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC Secretaria de Estado de Defesa Civil

SEDCON Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SEDEICS Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SEDSODH Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SEEDUC Secretaria de Estado de Educação

SEEL Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SEENEMAR Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

SEGOV Secretaria de Estado do Governo

SEHIS Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SEIOP Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SEM Secretaria de Estado da Mulher
SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPM Secretaria de Estado de Polícia Militar

SEPOL Secretaria de Estado de Polícia Civil

SERGB Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SES Secretaria de Estado de Saúde

SESP Secretaria de Estado de Segurança Pública

SETD Secretaria de Estado de Transformação Digital

SETRAB Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SETRAM Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SETUR Secretaria de Estado de Turismo

SUDERJ Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

SUPOUV Superintendência de Ouvidoria

SUPTPC Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção

SUS Sistema Único de Saúde

TURISRIO Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

UENF Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UERJ Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UEZO Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

UOS Unidade de Ouvidoria Setorial

Controladoria-Geral
do Estado

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro